



INFORMATIVO

Via Fácil Bombeiros

São Paulo, 26 de setembro de 2014.

Prezados usuários do sistema Via Fácil Bombeiros,

Na busca constante do aperfeiçoamento do sistema Via Fácil Bombeiros e da excelência nos serviços de Segurança contra Incêndio prestados ao cliente-cidadão, foi reeditada neste ano a Instrução Técnica nº 42, sobre Projeto Técnico Simplificado, criando a figura do **Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros** (CLCB) que, nos casos de edificações com baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), agilizando assim o processo de licenciamento.

Para garantir maior segurança e confiabilidade nas informações, foi alterado ainda o modelo do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros a fim de atender ao mesmo padrão do CLCB recentemente criado, salientando que ambos poderão ter a sua autenticidade confirmada por qualquer interessado, por meio de “QR code” impresso em cada documento ou na página do Corpo de Bombeiros na *internet* (www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br).

Os novos modelos serão implementados no mês de outubro, ocasião em que uma nova versão do sistema Via Fácil Bombeiros implementará as novas regras da IT nº 42/2014 e substituirá automaticamente os AVCBs já emitidos.

Departamento de Prevenção



POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 33

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 000238/3550308/2014

Endereço: PRAÇA DA SE

Nº: 500

Complemento:

Bairro: SE

Município: Sao Paulo

Ocupação: Habitação coletiva

Proprietário: Proprietario

Responsável pelo Uso: Responsavel pelo Uso

Responsável Técnico: Tecnico Teste

CREA/CAU: 12345

ART/RRT: 12345

Área Total (m²): 650,00

Área Aprovada (m²):650,00

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 23/09/2019

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo 23, de Setembro de 2014



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. A sua autenticidade pode ser confirmada por meio da leitura do QRCode ao lado ou na página do Corpo de Bombeiros: www.corpodebombeiros.sp.gov.br.



POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 40

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 000129/3550308/2014

Endereço: PRAÇA DA SE

Nº: 1

Complemento:

Bairro: SE

Município: Sao Paulo

Ocupação: Descrever as Ocupações

Proprietário: Nome Proprietário

Responsável pelo Uso: Nome Responsável pelo Uso

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT: 1111111

Área Total (m²): 750,00

Área Aprovada (m²):750,00

Validade: 08/09/2017

Vistoriador: Vistoriante

Homologação: Homologador

OBSERVAÇÕES: Observações/Orientações impressas no AVCB

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sao Paulo 8, de Setembro de 2014



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. A sua autenticidade pode ser confirmada por meio da leitura do QRCode ao lado ou na página do Corpo de Bombeiros: www.corpodebombeiros.sp.gov.br.